



#### A empresa, a tecnologia, a pessoa e os Direitos Humanos

O "Código de Ética para Todos Nós" tem como escopo mostrar à sociedade como a empresa Demed é governada por dentro, e como pretende impactar todos aqueles que com ela interagem. Trata-se de Carta de Bordo norteadora de sua existência cujos princípios, valores, missão, visão e regras de conduta permeiam os departamentos e as pessoas e pretendem demonstrar responsabilidade, equidade e seriedade com esses compromissos. A pessoa humana é a razão de ser da empresa e por isso, todo aparato tecnológico da Demed está a seu serviço na construção de um mundo melhor, mais humano, inclusivo e excelente, tendo como chave mestra o respeito aos Direitos Humanos.

Sejam todos bem-vindos a nossa Casa! Tenham excelente leitura e aprendizado!

Com nosso melhores cumprimentos,

Fundadores e Sócios

Startup Demed Tecnologia em Saúde

CNPJ: 48.238.799/0001-85

E-mail: contato@demed.com.br

#### II MISSÃO E VISÃO

A DEMED tem como <u>visão</u> ser a plataforma mais utilizada e confiável para controle da saúde dos brasileiros, em território nacional, e de estrangeiros, em território global. E como <u>missão</u>, contribuir com o controle da saúde em doenças crônicas não transmissíveis, com a implementação do desenvolvimento sustentável e educação para a saúde.



### III Validade e Abrangência

"Código de Ética para Todos Nós" espera demonstrar a todo seu público a concepção de sua cultura humana e tecnológica, a qual confirma sua jornada existencial pautada em Direitos Humanos e sustentabilidade. Em razão disso, deve compartilhada com todos os que, de alguma forma, fazem parte desta jornada. Os princípios e as regras de conduta aqui estabelecidas são válidas para todos os níveis da empresa; formalizam e alinham o entendimento de como a Demed conduz suas operações e relacionamentos a que todos estão vinculados. Sua validade e eficácia são permanentes, inegociáveis, muito embora, não consiga prever todas as situações diante da dinâmica orgânica da vida e das pessoas. A sua assinatura digital significa que o "Código de Ética para Todos Nós" foi lido, compreendido, aceito e, portanto, será norteador de suas condutas. A violação do "Código de Ética para Todos Nós" pode implicar em rescisão de contrato e de medidas corretivas disciplinares, tomada inclusive, o desligamento do vínculo.



# W Corno interagir com o "Código de Ética Para Tonos Vor." Tecnologia em saúde Tecnologia em saúde

O "Código de Ética para Todos Nós" está sistematizado de forma simples e intuitiva, com apresentação amigável, de fácil leitura e compreensão e serve para nortear qualquer tomada de decisão e, assimilar a adoção dos princípios como regras de condutas esperadas de fundadores, sócios, diretores, colaboradores, funcionários, parceiros e fornecedores, todos entre si, perante terceiros e, em rede.

Este "Código de Ética para Todos Nós" representa o DNA de seus fundadores e sócios e parte integrante trabalho de funcionários. de contratos colaboradores e parceiros. Além disso, é vinculante fornecedores. Em caso de dúvidas OU questionamentos, favor acessar contato@demed.com.br que sua confidencialidade e sigilo das informações estarão garantidos e sua ficará secreta identificação com órgão atendimento.

A Direção Geral





#### VIntrodução

A importância de se construir do "Código de Ética para Todos Nós" surgiu da necessidade de sistematizar a cultura interna da Empresa para aumentar o ganho de confiança e demonstrar que é possível o ponto de equilíbrio entre lucro e impacto social; registrar todos os compromissos dos idealizadores e fundadores com o desenvolvimento da sociedade brasileira, global e em rede, com melhor distribuição de equidade e justiça social através da cultura do bem e da importância para com o outro. Esses são nossos valores e, portanto, buscamos tais virtudes.

Por isso, reputa-se como de extrema importância que não só os idealizadores e fundadores, administradores e sócios, sejam norteados por esses princípios, mas, todos aqueles que interajam com a Empresa e impactem a sociedade junto com a Demed. Espera-se que, com a disseminação do "Código de Ética para Todos Nós" todos sejam contagiados com a mesma cultura do bem e sejam multiplicadores dessa corrente de equidade e justiça social e o país possa alcançar metas de desenvolvimento, maturidade cidadã e Humanidade.

O objetivo da nossa governança é a coordenação social em que todos os envolvidos na mesma problemática coletiva interajam e tomem decisões conjuntas, pautadas por normas e valores das respectivas Organizações alinhadas no mesmo propósito. Para esse resultado, importam os processos, os indicadores, os costumes, as normas, certificações e as políticas criadas para dirigir o negócio da Demed e os relacionamentos e fluxos de informações comuns com parceiros, colaboradores, clientes, fornecedores, investidores, mercado, governo e sociedade.



#### VI Princípios Éticos



Os princípios adotados por este "Código de Ética Nós" todos para devem pautar comportamentos, relacionamentos, tomada de decisões, escolhas, aconselhamento, gestão e interações internas e externas, das mais triviais situações às mais complexas e estratégicas. Nossos princípios são sustentabilidade, integridade, transparência e comunicação que transforma, comunicados a seguir:

(1) Para nós, o <u>princípio da sustentabilidade</u> deve ser compreendido e exercitado como orientativo de qualquer tomada de decisão que deve ser pautada pela preservação do presente e das futuras gerações, as quais têm o direito de ter acesso ao meio ambiente natural e às melhores condições de sobrevivência. Por isso, a Demed se importa com o outro e reputa isso como valor, tendo a tecnologia como suporte para a realização desse princípio e valor.



#### VI Princípios Éticos

2) Para nós, o <u>princípio da integridade</u> deve ser compreendido e exercitado como o dever institucional de honestidade; de cumprimento de compromissos assumidos; cumprimento de acordos, contratos, agendas e prazos; entregas prometidas; sem engodo; com boa-fé nos relacionamentos e transparência informacional e nos comportamentos com todos os envolvidos, dentro e fora da Demed; observação e cumprimento de leis, regras, normas, políticas; resistência e combate severo contra a corrupção; preservação e coesão de equipe de trabalho.

A Demed não pactua com expedientes duvidosos ou atua mediante expedientes suspeitos em benefício próprio; não admite que seus diretores, sócios, fundadores e ou idealizadores atuem em expedientes suspeitos em prejuízo da empresa ou em benefício próprio; não pactua com expedientes duvidosos com colaboradores, parceiros, fornecedores, clientes ou governo, sobretudo, para impactar o mercado e a sociedade.

A integridade é a pedra angular de retidão da Demed para que possa sustentar a perenidade e longevidade de sua atuação na sociedade em respeito ao humano em toda sua complexidade.





# Regras de Conduta







## 1. Clientes De Med

(1.1)Nosso desenvolvimento de produtos е servicos devem atender necessidades de nossos clientes, desde que, não infrinjam nossos princípios, valores regras;

(1.2) nossos colaboradores, funcionários parceiros е devem estar conscientes da importância da mensuração responsividade clientes nossos para a manutenção da integridade Demed e de desenvolvimento e avanços no mercado:

(1.3)nossos colaboradores, funcionários е parceiros devem estar conscientes e cientes de que o pronto atendimento е satisfação dos nosso clientes são prioridade para a Demed;

(1.4) nossos colaboradores, funcionários e parceiros devem exercitar a atenção, a cortesia, a boa vontade e o respeito para com o cliente e o público em geral; todos que que procuram a Demed devem ser atendidos com prioridade.



#### 2. Comunidade



(2.1) Nossas atividades devem prestar atenção ao perfil das diversas comunidades de interação e ou impacto e promover processos de inclusão social e digital, aproximando-as das atividades da Demed;

(2.2) os processos de interação devem ser registrados e mensurados por indicadores de desempenho e resultados.

## 3. Funcionários e colaboradores:

As atividades a serem desenvolvidas por funcionários e colaboradores devem estar pautadas em

(3.8) proporcionar ambiente de trabalho seguro, confortável, agradável e amigável; que favoreça a integração, o desempenho e a realização pessoal;

compreender (3.9)que gestão empresarial está depender de austeridade para desenvolvimento crescimento da Demed e isso implica em disciplina, correção, reconhecimento de competências, desenvolvimento de habilidades, desafios e oferta de oportunidades para todos, premiando a competência, o sucesso, destaque, 0 iniciativas desenvolvimento pessoal;

(3.10) esforçar-se para cumprir os compromissos e deveres assumidos perante a Demed, os quais incluem o trabalho, os colegas, os diretores e chefias;



(3.11)exercitar participação ativa pelos disponibilizados, canais junto à chefia e ou diretoria, bem como, quando convidados manifestarem, coordenadamente, ou quando a necessidade for presente;

(3.12) zelar pelo bom nome da Demed e não fazer comentários que possam afetar de a imagem redes concorrentes em sociais ou outro meio de comunicação e agir com responsabilidade observar, cumprir e divulgar a Governança da Empresa;

(3.13) guardar informações, documentos, modelos, sigilosos, etc. projetos confidenciais e de segredos da Demed com concorrentes, colegas trabalho que não tenham acesso, amigos, familiares parentes, rodas de círculo social e quaisquer terceiros não autorizados.

## 3. Funcionários e colaboradores:

- (3.1) selecionar e recrutar pessoas profissionalmente qualificadas para a atividade que irá desempenhar e estejam alinhadas ou dispostas a se alinharem com a Governança da Demed;
- (3.2) selecionar e recrutar pessoas que se importam com o outro e demonstrem elevado grau de maturidade cidadã, ou seja, capazes de exercitar os princípios, valores, normas e regras de Governança da Demed;
- (3.3) manter funcionários e colaboradores bem informados, treinados e capacitados sobre a Demed e para as respectivas atividades a serem desempenhadas;
- (3.4) identificar funcionários e colaboradores com competências e habilidades ainda não reconhecidas para a melhor alocação, aproveitamento e respectiva realização pessoal;

Nossas atividades diretivas devem estar pautadas em:

- (3.5) manter os salários competitivos;
- (3.6) ofertar mais e melhores oportunidades de progresso profissional e atribuição de reconhecimento de mérito;
- incentivar (3.7)participação ativa coordenada de funcionários e colaboradores em assuntos que lhes digam respeito ou de interesse da Demed, sem preconceito e contribuindo para que esse ambiente seja cooperativo em manter a inovadora empresa pessoas motivadas melhor desempenho consciência de seu espaço e participação na construção dos ideais da Demed.

# 4. PARCEIROS DE NEGÓCIOS

(4.1) Aos nosso Parceiros, comunicamos que os negócios são pautados pelo alinhamento da Governança com a Demed, os quais devem corresponder, em rede, com o mesmo propósito;



(4.2) a Demed se reserva no direito de não contratar com Parceiros que não tenham alinhamento com a respectiva Governança;

(4.3) a Demed comunica que uma vez contratada a relação com Parceiro, caso haja violação do alinhamento da Governança, esta poderá ser rescindida;

(4.4) a Demed deve oferecer ao
Parceiro, sua estrutura de Governança
e treinamento para a qualificação de
sua atividade para possibilitar a
contratação com a Demed.

#### 5. GOVERNO

Para nós da Demed, lidar com o Governo tem como pressupostos:

5.1) DEVER DE NÃO PRATICAR CORRUPÇÃO EM NENHUMA ESFERA DE GOVERNO;

(5.2) DEVER DE RECOLHER E RETER TRIBUTOS, SEGUNDO DETERMINADO POR LEGISLAÇÃO;

(5.3) DEVER DE CUMPRIR LEGISLAÇÃO, REGRAS E NORMAS CONCERNENTES A SUA ATIVIDADE; NDO DETERMINADO POR LEGISLAÇÃO;

(5.4) DEVER DE COORDENAR AS RESPECTIVAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGRAS;

(5.5) DEVER DE COMBATER A INJUSTIÇA, AS DIFERENÇAS, A PERSEGUIÇÃO, O DESPROPÓSITO, A INCOERÊNCIA, A CONCORRÊNCIA DESLEAL DE OPORTUNIDADES, POIS O LUCRO DEVE SER ACEITO COMO PRÊMIO E RESULTADO PELO RISCO ASSUMIDO PELA LIVRE INICIATIVA, POIS, DELE ESTÁ A DEPENDER A GERAÇÃO DE EMPREGOS, NOVOS INVESTIMENTOS E, CONSEQUENTEMENTE, DESENVOLVIMENTO E A CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO.

#### 6. Fornecedores

Os Fornecedores da Demed têm o dever de:



- (6.1) se alinharem com a Governança da Demed;
- (6.2) oferecerem produtos e serviços de qualidade;
- (6.3) oferecerem produtos e serviços em conformidade com legislação, normas, regras, certificações e segurança;
- (6.4) oferecerem tratamento profissional, cumprindo rigorosamente os acordos, contratos, prazos, entregas, sejam compromissos verbais ou escritos, de tal forma que venha a confirmar os vínculos de confiança e perenidade na relação;
- (6.5) a Demed poderá, se o caso, oferecer ao Fornecedor, sua estrutura de Governança e treinamento para a qualificação de sua atividade para possibilitar a contratação com a Demed.

#### 7. Mercado



A Demed entende que o mercado é o lugar juridicamente institucionalizado para atrair investimentos e captar investidores, facilitando a internacionalização, o fortalecimento e crescimento internos; entende que profissionais e empresas que violam tais regras de conduta, em longo prazo, colocam em risco a sua sobrevivência. Em razão disso, a Demed tem o dever de:

7.1	praticar concorrência leal com outros competidores;
7.2	não usar de manobra jurídica para impedir a concorrência ou a entrada de novos competidores no mercado;
7.3	exercitar demanda jurídica, extrajudicial e ou judicial, contra competidores desleais que a afetem direta e ou indiretamente;
7.4	notificar autoridades ao tomar ciência de violação às leis e regras de mercado por quem quer que seja;
7.5	apresentar-se com boa-fé perante o mercado, ou seja, com seriedade, apresentação de resultados, indicadores, trabalho e

competência.

#### 8. Comunicação

A Demed tem os processos comunicacionais como sendo parte prioritária de sua gestão interna e externa, incluindo todas as partes interessadas, compreendidas por colaboradores, funcionários, fornecedores, parceiros, governo, sociedade e mercado. Por isso, tem como dever:

- (8.1) empenhar-se em comunicar-se com eficiência, ou seja, com otimização de recurso;
- (8.3) usar de estratégia de comunicação organizacional que faça sentido para o interlocutor;
- (8.2) empenhar-se em compreender a linguagem compreendida pelo público de interesse;
- (8.4) usar do melhor estado da arte na comunicação visual e linguagem de signos e significados; e,



### 9. Ética na conduta



9.1	Compete aos diretores, gerentes e a todos os colaboradores e funcionários o dever de zelar pelo cumprimento das regras, princípios e valores deste "Código de Ética para Todos Nós" no cotidiano da Demed;
9.2	Todo e qualquer ato, fato e situação do dia-a-dia da Empresa que contrarie as disposições deste "Código de Ética para Todos Nós" deve ser levado ao conhecimento da respectiva liderança imediata;
9.3	Diante da ciência da violação, a liderança deve averiguar o ocorrido e, se necessário, neutralizar, evitar ou encaminhar a ocorrência ao superior hierárquico e ou ao Departamento correspondente;
9.4	O responsável pelo desfecho do ocorrido pode orientar a pessoa envolvida ou, a depender da gravidade, adotar a advertência, a suspensão ou a demissão por justa causa e processo penal;
9.5	O responsável pelo desfecho do ocorrido deve comunicar, imediatamente, o responsável pela gestão, implementação, treinamento e controle do "Código de Ética para Todos Nós";
9.6	Quando, por qualquer razão, a pessoa que tomar conhecimento da infração ao "Código de Ética para Todos Nós" não puder ou não quiser levá-la a conhecimento da liderança imediata, deve procurar um dos diretores da Demed ou responsável por Recursos Humanos para comunicar a ocorrência;
9.7	todo e qualquer procedimento decorrente de violação ao "Código de Ética para Todos Nós" é mantido em sigilo e confidencialidade, bem como, protegidos os dados pessoais de todas as pessoas envolvidas;
9.8	Todo procedimento deve compor indicadores de desempenho e reavaliação dos processos de implementação do "Código de Ética para Todos Nós" para o aprimoramento das regras de conformidade, treinamento e revisão sistemática das regras de conduta;
9.9	A cada 2 (dois) anos a Demed deverá realizar processo de reciclagem no conteúdo do "Código de Ética para Todos Nós", com todos os colaboradores, funcionários, parceiros, obrigatoriamente e, para fornecedores da Demed, facultativamente;
9.10	Todos os que passam pelo treinamento devem firmar recibo dando conta do seu recebimento e entendimento do conteúdo.

#### 10. Ações Disciplinares

Em ocorrendo as seguintes situações, serão tomadas providências no sentido de instaurar procedimento de sindicância interna para efetivo registro da ocorrência e implicações jurídicas, a saber: page

(10.1) qualquer funcionário, colaborador ou parceiro que autorize, dirija, aprove ou participe de violações ao "Código de Ética para Todos Nós";

(10.2) qualquer funcionário, colaborador ou parceiro deixe de notificar violação ao "Código de Ética para Todos Nós" ou omita informações relevantes sobre uma violação;

(10.3) qualquer funcionário, colaborador ou parceiro promova assédio moral, direta ou indiretamente, ou encoraje outros a fazê-lo contra qualquer outra pessoa que tenha violado este "Código de Ética para Todos Nós";

(10.4) qualquer funcionário, colaborador ou parceiro promova assédio moral, direta ou indiretamente, ou encoraje outros a fazê-lo contra qualquer outra pessoa;

(10.5) qualquer funcionário que tenha obrigação hierárquica de notificar violação e não o faça, impedindo a adoção de providências



### 11. Informações Confidenciais e Privilegiadas

Funcionários, colaboradores e parceiros não deve

(11.1) fornecer seus logins e senhas (telefone, acesso à rede, acesso a sistemas etc.) da Demed a ninguém, salvo autorização expressa do gestor;

(11.2) não deixar seu dispositivo logado ao deixar seu posto de trabalho;

(11.3) não emprestar login e senha a ninguém, pois é pessoal e intransferível;

(11.4) ao imprimir ou copiar documento, deve ser retirado, imediatamente, da máquina, para evitar acesso a pessoas não autorizadas a verem o conteúdo do documento;

(11.5) não permitir acesso por terceiros não autorizados a qualquer Sistema da Demed para consultar ou alterar dados em benefício e ou interesse próprio ou de outra pessoa, resguardada se for parte de sua função e com autorização expressa do gestor;

(11.6) não usar recursos particulares para as atividades de trabalho sem ciência e autorização expressa da Demed;

(11.7) não realizar nenhum tipo de cópia, backup ou HD externo para guardar ativos digitais da Demed;

(11.8) não realizar nenhum tipo de consulta a cadastro de clientes da Demed, bem como, dados pessoais e ou sensíveis a que tenha acesso para uso particular em razão de ser considerado quebra de sigilo de informações e confidencialidade protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, além de legislações civis e criminais.

#### 12. Conflitos

Por isso, (12.1) os fundadores, idealizadores, diretores, colaboradores, funcionários, parceiros, fornecedores devem sempre buscar a paz, ou seja, a solução de conflitos de qualquer natureza e, na impossibilidade, devem acionar um terceiro mediador para a busca dessa paz;

(12.2) a Demed deve estimular a integração de equipes no ambiente de trabalho;

(12.3) a Demed deve adotar medidas extremadas quando essa paz não for possível, após todas as tentativas possíveis;

Demed entende por conflito da perda possibilidade de entre comunicação pessoas que se desentenderam por qualquer motivo, impactando desempenho das atividades de trabalho, de integração, amizade e realização pessoal. Por outro lado, entende por paz, 0 restabelecimento da comunicação entre as pessoas que estavam em conflitos.

- (12.4) Os envolvidos no conflito devem levar em conta os seguintes aspectos éticos na autoavaliação de suas condutas:
- (a) sua conduta é legal e autorizada?
- (b) sua conduta violou alguma lei civil ou princípios, valores e regras do "Código de Ética para Todos Nós"?
- (c) sua conduta é justa para com todos os envolvidos?
- (d) quais impactos serão experimentados?
- (e) sua conduta poderá prejudicar alguma das partes envolvidas, favorecendo a outra, indevidamente?
- (f) sua conduta afeta o respeito que tens por si mesmo?
- (g) sua conduta compromete seus valores éticos pessoais?
- (h) sua conduta causaria problemas a você se fosse publicado nas redes sociais?



#### 13. Conflito de Interesses

A Demed preza pela relação que tem com seus funcionários, colaboradores e parceiros e valoriza a confiança com que essas relações são retroalimentadas. Diante disso, devem ser evitados conflitos de interesses pessoais com os da Empresa capazes de comprometer essas relações e respectivas posições ocupadas. Conflito de interesse pode ser entendido como a situação em que nosso discernimento esteja ameaçado ou reduzida a capacidade de conduzir o negócio da Empresa da melhor maneira possível. Isso implica em qualquer ganho pessoal ilícito ou imoral que possa colocar a Demed em risco ou violação a partir da sua atividade e ou posição dentro da



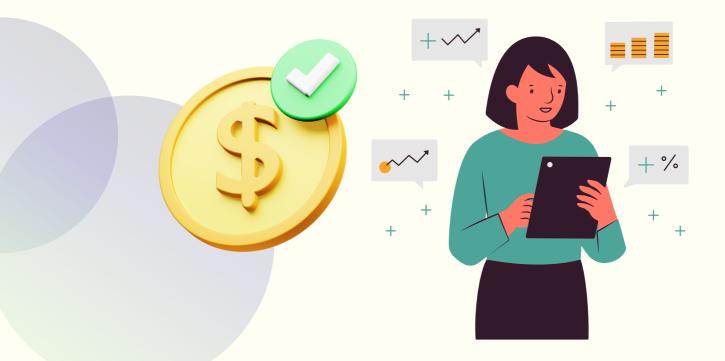
Empresa.

# 14. Segurança da Informação

A Demed, por ser empresa de tecnologia, prioriza a segurança da informação e a proteção dos dados pessoais de usuários e clientes, além de colaboradores, funcionários e parceiros, constituindo-se compromisso da Empresa o registro de macro e subprocessos de gestão da tecnologia e da informação e a estruturação e funcionamento da política de privacidade e proteção de dados pessoais adotada.



#### 15. Finanças e Gastos



A Demed, por ser empresa de tecnologia nascida em ambiente de Startup tem ciência da prudência necessária para a gestão de recursos, na sua otimização e aplicação estratégica e sem malversação de dinheiro público e ou privado, cuja responsabilidade recai sobre o desenvolvimento da Empresa e na prestação de contas frequente, constante e disponível aos sócios e diretores, para além do cumprimento de divulgação legal, mas, compartilhada.

# 16. Disposições Gerais

O presente "Código de Ética para Todos Nós" é um sistema de Governança e Conformidade orgânico, dinâmico, sistêmico e em transformação e busca mais, melhor e maior ganho de maturidade da Demed. Por tal razão, passa a entrar em vigor com a aprovação de seus fundadores e sócios e vincula todos os envolvidos.

Startup Demed Tecnologia em Saúde CNPJ: 48.238.799/0001-85 E-mail: contato@demed.com.br